

devendo ser renovado a cada 12 meses, mediante requerimento do interessado. Região Administrativa: PARANOÁ (RA VII). Das partes: GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Diretor-Geral em Exercício/DETRAN e AHLA MYR PINHEIRO DE LEMOS.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2018**

Partes: DETRAN-DF e a empresa DOCDOC EXPRESS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI ME. Processo: 0055-024735/2017. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste no percentual de 10,06% sobre o valor unitário atualmente contratado. Valor Total do Contrato: R\$ 190.305,72 (cento e noventa mil, trezentos e cinco reais e setenta e dois centavos) anuais. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 237, Programa de Trabalho 06122821785170022 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 05/07/2022. Das Partes: Gustavo Carvalho Amaral, Diretor-Geral em exercício do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e Marcos Hilário Pelizzaro Marques, na qualidade de Proprietário.

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 37/2022**

PROCESSO nº: 00113-00011376/2022-03; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ESSA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI, CNPJ nº 17.004.212/0001-40; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADO DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS, DE CARÁTER SUBSIDIÁRIO (OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA - CNH "D", "E" E "D" COMBOIO). EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 092/2021, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; III - Natureza da Despesa: 339037; IV - Fonte de Recursos: 437; VALOR: R\$2.267.009,40 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil nove reais e quarenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: Raul Duarte.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62-2022 – NOVO EDITAL**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de coturnos do tipo tático-militar, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00013911/2021-71. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 21 de julho de 2022, com valor estimado de R\$ 584.010,00.

Brasília/DF, 06 de julho de 2022  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022**

**PROCESSO: 00113-0006890/2022-19**

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2022, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material permanente - aquisição de contêiner para lixo, conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: Fortclean Comércio De Equipamentos Eireli Cnpj: 36.327.075/0001-29, valor R\$ 16.995,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais); Lote 2: Fortclean Comércio De Equipamentos Eireli Cnpj: 36.327.075/0001-29, valor R\$ 16.995,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais). Total geral da licitação: R\$ 33.990,00 (trinta e três mil, novecentos e noventa reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 943.084.

Brasília/DF, 07 de julho de 2022  
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES  
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

**RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 27/2020**

Contrato nº 27/2020 - TCB/TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.; CNPJ nº CNPJ:00.604.122/0001-97; Processo nº 00095-00000565/2020-82; Data de Assinatura: 06 de julho de 2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2020; Objeto: rescisão amigável ao instrumento de Contrato 27/2020, a partir da data de assinatura; Assinantes:

P/TCB Diretor-Presidente – JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro – MARCOS VINICIUS BOARON e P/TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. - FERNANDO TANNUS NARDUCHI - Representante Legal.

**COMPANHIA DO METROPOLITANO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO (\*)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 – METRÔ-DF – UASG: 925046**

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de eletrodomésticos a serem utilizados pelas áreas administrativas e operacionais da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ-DF, restando vencedoras as empresas AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN - CPF/CNPJ: 09.263.279/0001-70, para o item 02, ao valor global de R\$ 4.500,00; BRUNO DOS SANTOS LIMA 03824722178 - CPF/CNPJ: 45.461.989/0001-79, para o item 3, ao valor global de R\$ 17.998,80; JUMES ELETRO LTDA EPP- CPF/CNPJ: 19.225.144/0001-74, para o item 5, ao valor global de R\$ 2.479,92; JC TECNOLOGIAS E INFORMÁTICA EIREL - CPF/CNPJ: 34.763.204/0001-04, para o item 7, ao valor global de R\$ 450,00; ARGOS LTDA - CPF/CNPJ: 42.262.411/0001-03, para o item 9, ao valor global de R\$ 2.239,80 e JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - CPF/CNPJ: 39.236.457/0001-35, para o item 10 ao valor global de R\$ 584,50. Os itens 1, 4, 6, 8 e 11 restaram fracassados. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br). Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00001744/2021-61, mediante solicitação pelo e-mail: [licitacao@metro.df.gov.br](mailto:licitacao@metro.df.gov.br). Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 123, de 04 de julho de 2022, página 104.

**COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Processo: 00097-00018209/2019-25. Descrição do fato: Descumprimento dos deveres complementares dispostos no Capítulo VI, Inciso 1, Alíneas a, c e d; da Norma de Regime Disciplinar, código 020.NA.023.00.

HUMBERTO DA SILVA ALVES

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**EDITAL Nº 13, DE 05 DE JULHO DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DO PROGRAMA VENCER, OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - ANO LETIVO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública as regras para as inscrições nos cursos de qualificação social e profissional de adolescentes e jovens com idades entre 15 e 24 anos a serem ofertados nos Centros de Educação Profissional (CEP) Ações Móveis, Ceilândia, Jessé Freire, Plano Piloto, Sobradinho, Taguatinga e Unidade de Tecnologia do Turismo e Hospitalidade (TTH).

**1. DO PROGRAMA**

1.1 O presente Edital é resultado do Contrato de Prestação de Serviços nº 74/2021-SEJUS, nos termos do Padrão nº 05/2022, Processo nº 00400-00036078/2021-10, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS e a empresa SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, que tem por objeto a qualificação social e profissional de adolescentes e jovens com idades entre 15 e 24 anos.

1.2 Os cursos destinam-se a pessoas de baixa renda - cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores, empregados ou desempregados.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O Processo Seletivo de concessão de vagas nos cursos oferecidos pelo Programa VENCER é regido por este Edital e se origina do Contrato de Prestação de Serviços nº 74/2021-SEJUS, nos termos do Padrão nº 05/2022, firmado entre a SEJUS e o SENAC.

2.2 Os critérios adotados para inscrição foram definidos atendendo à legislação da educação profissional e tecnológica, o Decreto nº 6.633, de 5 de novembro de 2008, as Diretrizes do Programa Senac de Gratuidade – Departamento Nacional, versão 10, e os requisitos de acesso exigidos pelo Senac – DF para ingresso no curso escolhido, bem como às Diretrizes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF e legislação pertinente.

2.3 Serão permitidas 2 (duas) matrículas concomitantes em cada curso, desde que os turnos dos cursos sejam diferentes e haja vagas disponíveis a todos os inscritos.